

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.787.508-84, e sua mulher **ANDRÉA MARA IAROSSI SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.219.878-10, **IVANI ANASTÁCIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.193.348-68, **ALESSANDRA ANDRÉA DA SILVA TETZLAFF**, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.811.228-32, e seu marido **DIETHER WILLY TETZLAFF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.648.118-58, **RODRIGO FERNANDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.133.808-01, e sua mulher **DANIELA GREGO DONADIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.377.158-57, **EUCLIDES JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.549.808-44, e sua mulher **CLARA CASTRILHO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.227.468-01, **LÚCIA VIESSER DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.427.798-60, **VIVIAN CARLA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.153.708-13, e seu marido **SÍLVIO AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.091.038-88, **MARCOS EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.495.268-05, e sua mulher **CRISTIANE BERNARDES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.578.806-64, **SILMARA MARIA DA SILVA BAFFILE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.457.418-37, e seu marido **SÉRGIO NANI BAFFILE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.548.388-27, **CRISTIANE ZAIRA DA SILVA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.457.378-05, **CLOTILDE MARIA PUGLIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.320.458-15, **WALDOMIRO PUGLIA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.088.958-57, e sua mulher **DENISE CRISTINA ANDREOLI PUGLIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.733.818-77, **CIBELI GLAUCEA PUGLIA ROSIN** ou **CIBELE GLAUCEA PUGLIA ROSIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.540.428-76, e seu marido **EDUARDO ROSIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.034.238-00, **CILENE GLADIS PUGLIA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.509.488-60, e seu marido **RAFAEL MOTTA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.955.628-50, **CINARA GLAISE PUGLIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.586.748-18, **GILDO MARIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.094.108-63, e sua mulher **REGINA DEMARCHI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.444.688-11, **VALDIR LUIS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.836.698-00, e sua mulher **SUZETI MATIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.939.938-72.

O Dr. **Maurício Tini Garcia**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA e outros** em face de **EUCLIDES JOÃO DA SILVA e outros - Processo nº 0032041-21.2016.8.26.0564 - Controle nº 1057/2013**, e que foi designada a venda do bem descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/09/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 20/09/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/09/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 11/10/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que

serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 42.185 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP - IMÓVEL:** O terreno designado como sendo a Gleba I, localizado no Núcleo Colonial de São Bernardo, da Linha do Rio Grande, atual "Bairro dos Fincos", em Riacho Grande, tendo a largura uniforme de 19,50 metros, no lado que confronta com a Gleba F, mede 375,90 metros, no lado que confronta com a Gleba K, mede 395,30 metros, confrontando nas extremidades Sudoeste e Nordeste com a curva de nível da cota 747 da Represa Billings da Light - Serviços de Eletricidade S/A, encerrando a área de 7.519,80 metros quadrados. **Consta no Laudo de Avaliação** que a propriedade sofreu alterações nas divisas ao longo do tempo por conta da urbanização feita pela prefeitura. Foi criada uma nova rua, chamada de Avenida Coração Eucarístico de Jesus, que cortou o terreno, na parte dos fundos, após o campo de futebol, lindeira à represa. Essa rua foi criada para dar acesso a lotes ao norte do avaliando. Desta forma, houve uma diminuição da área do terreno. Atualmente existe processo na PMSBC referente à desapropriação da referida área, bem como a atualização da área total de terreno, que diminuiu, para a correta cobrança de IPTU. O terreno foi dividido em dois lotes distintos, através do prolongamento da Rua Luiza Viezzer Finco (não pavimentada), sendo que todas as construções do imóvel se encontram na parte menor (nordeste), enquanto que a maior (sudoeste) está intocada (vegetação nativa). O imóvel foi concebido para ser um grande salão de festas. Trata-se de uma propriedade concebida exclusivamente para receber eventos, tais como festas e reuniões familiares. **Contribuinte nº 620.102.005.000. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) para abril de 2018.** Assim, pelo presente edital ficam os condôminos supracitados, **intimados** da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, 07 de setembro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Maurício Tini Garcia
Juiz de Direito